



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Conjunto Nº 22/2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Francisco Antonio Melo Bonfim

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA José Sanjeval Rodrigues Marques

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 020/2023. **DATA DO PROTOCOLO:** 24/10/2023

PARECER N° 22/2023
APROVADO25/10/2023
POR OS VOTOS AZURO A
PRESIDENTE
Tosé Sanfuel Rodnigus Manger
1° SECRETÁRIO

Senhor Presidente e Senhores (a) Vereadores (a):

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Educação, Saúde e Assistência, que este subscreve, argumentam que foram designados parecer ao Projeto de Lei nº 020/2023 que DISPÕE SOBRE A POLITICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As Comissões após analisarmos a presente matéria perceberam que a educação ambiental deve promover o desenvolvimento integral para melhor qualidade de vida e que tem por objetivo o ensino, a aprendizagem, a pesquisa, a produção de conhecimentos e a produção de cultura de paz individual e coletiva.

Portanto, a presente Lei se faz necessário pois o Programa Municipal de Educação Ambiental incorpora as diretrizes prioridades contidas na política municipal e suas ações devem identificar os problemas ambientais do município.

VOTO

Portanto, somos de Parecer favorável, à aprovação da matéria. Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim

Presidente da Comissão

Vereador: José Sanjeval Rodnigues Marques Y

Presidente da Comissão

Vereador: Francisco Moacir Bezerra

Vice-Presidente/Relator

/ereador: João Paulo Ferreira
Vice-Presidente/Relato

O Senhor Manoel Alves de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga Nesta.